

DECRETO Nº 1.767, de 1º de dezembro de 1999.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 505, de 12 de novembro de 1998.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 314/99, de 1º/12/1999, da Presidência da Câmara Municipal de Piraí, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 10.447, em 1º/12/1999;

CONSIDERANDO a insuficiência da dotação constante do expediente acima;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL	3111	01-00	150.000,00
0101.01010012.001			
T O T A L			150.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
CÂMARA MUNICIPAL	3111	04-00	150.000,00
0101.01010012.001			
T O T A L			150.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de dezembro de 1999.

D1767

Categoria: Decretos 1999

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito